

PROJETO DE LEI N° 557, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Revoga o § 2° do art. 1° da
Lei n° 2.387, de 24 de maio
de 1999.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1° Fica revogado o § 2° do art. 1° da
Lei n° 2.387, de 24 de maio de 1999, renumerando-
se o atual § 1° para parágrafo único.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1999.